

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.439.655/0001-14	02 Razão Social/Nome PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ				
03 Endereço (logradouro, n°, andar, apartamento) Rua ALVARO COSTA, 14				04 Bairro CENTRO	
05 Município RIO GRANDE	06 UF RS	07 CEP 96201-560	08 CNAE 8211-3/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 92.967.595/0001-77 (0103)	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS / PASEP 13094539717		11 Nome GUILHERME DIAS PRATES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Avenida José Aloísio Filho, 889				13 Bairro Humaitá	
14 Município PORTO ALEGRE		15 UF RS	16 CEP 90250-180	17 CTPS (nº, série, UF)	18 CPF 024.626.570-10
19 Data de Nascimento 27/03/1991		20 Nome da Mãe GISLAINE DIAS PRATES			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado				
23 Remuneração Mês Ant. R\$ 1.989,91	24 Data de Admissão 05/08/2024	25 Data do Aviso Prévio 19/09/2024	26 Data de Afastamento 19/09/2024	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim (%) (TRCT) 0,00 %	29 Pensão Alim (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0024-57 SINDICATO 01 RS			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50.05 Saldo de Salário - RESC	1.188,94	53 Adicional de Insalubridade 20 %	237,78	53.01 Insalubridade 13º Salário - RESC	62,57
53.02 Insalubridade Ferias - RESC	62,57	63 13º Salário Proporcional 2/12 avos	312,88	65 Férias Proporcionais - RESC	312,88
68 Terço Constituc. de Férias	125,15				
				TOTAL BRUTO	2.302,77

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
103 Indenizado 30 dias-empregado	1.877,28	108 Vale Alimentação	67,49	109 Reembolso do Vale Alimentação	213,12
112.01 Previdência Social	107,22	112.02 Prev Social 13º Salário	28,15		
				TOTAL DEDUÇÕES	2.293,26
				VALOR LÍQUIDO	9,51

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI
10.439.655/0001-14

02 Razão Social/Nome
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - MATRIZ

TRABALHADOR

10 PIS / PASEP
13094539717

11 Nome
GUILHERME DIAS PRATES

17 CTPS (nº, série, UF)

18 CPF

024.626.570-10

19 Data de Nascimento

27/03/1991

20 Nome da Mãe

GISLAINE DIAS PRATES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Rescisão contratual a pedido do empregado

24 Data de Admissão
05/08/2024

25 Data do Aviso Prévio
19/09/2024

26 Data de Afastamento
19/09/2024

27 Cód. Afas.
SJ1

29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
0,00 %

30 Categoria do Trabalhador
01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No dia 30/09/2024 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9,51, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

(Pagamento efetuado através de depósito em banco)

/ , de de .



PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

151 Assinatura do trabalhador
GUILHERME DIAS PRATES

152 Assinatura do responsável legal do trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).